

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273

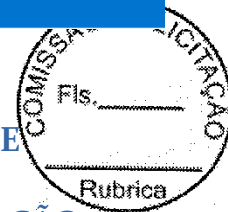
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.785.185/0001-52, com sede na Rua Chico Anísio, Vila Nova, Oeiras do Pará/PA, CEP 68.685-000, representada por WLLISSES FERNAN SANTOS CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO** de valor ao contrato 20210273, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de Revitalização da Orla do Rio Guamá localizada no Município de São Miguel do Guamá/PA de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. As Planilhas Orçamentárias de acréscimo fazem parte dos autos de elaboração do referido Termo, o qual é amparado pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 1.036 – Construção do Complexo Orla Beira-Rio

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento:

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

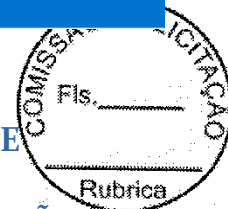
O presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 60.137,78 (sessenta mil e cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme planilhas anexas aos autos, alterando o valor inicial do Contrato para R\$ 304.360,90 (trezentos e quatro mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 21 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 18.785.185/0001-52
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____